



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 006/2009.

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2009.

SÚMULA: CRIA INCISO XV AO ARTIGO 73 DA RESOLUÇÃO Nº 004/99 QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESSELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica criado o inciso XV ao Artigo 73 da Resolução nº 004/1999, com a seguinte redação:

**"Art. 73 - ....**

**I - ...**

**...**

**XV- Durante a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal fica proibido a utilização de telefone celular no Plenário.**

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2009.

  
**Hilton Polesello**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

31 AGO. 2009

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2009.

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2009.

SÚMULA: CRIA INCISO XV AO ARTIGO 73 DA RESOLUÇÃO Nº 004/99 QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CHAGAS ABRANTES – PR, CHACRINHA – PR, ROSEANE MARQUES DE AMORIM – PR, POLESELLO – PTB, LEOCIR FACCIÓ – PDT, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, PROFESSORA MARISA – PSB E ELIAS MACIEL – PSB, vereadores com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no artigo 108 e 216 do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado o inciso XV ao Artigo 73 da Resolução nº 004/1999, com a seguinte redação:

**“Art. 73 - ....**

**I - ...**

**...**

**XV- Durante a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal fica proibido a utilização de telefone celular no Plenário.**

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2009.


  
CHAGAS ABRANTES  
Vereador PR


  
CHACRINHA  
Vereador PR

  
ROSEANE MARQUES DE AMORIM  
Vereador PR

  
POLESELLO  
Vereador PTB

  
LEOCIR FACCIÓ  
Vereador PDT

  
LUIS FABIO MARCHIORO  
Vereador PDT

  
ELIAS MACIEL  
Vereador PSB

  
PROFESSORA MARISA  
Vereadora PSB





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução que ora encaminhos para apreciação dos Nobres Colegas tem por objetivo criar o inciso XV ao Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso/MT, proibindo no recinto do plenário, durante as sessões ordinárias e extraordinárias, a utilização de telefones celulares, a leitura de jornais e o acesso a sites de relacionamentos.

Tal propósito visa coibir a distração dos Nobres , já que durante as sessões a utilização de tais ferramentas acaba tirando a atenção dos vereadores em relação as matérias em apreciação, bem como a utilização de celulares acaba atrapalhando o colega, interferido no bom andamento da sessão, sem contar que para as pessoas que estão assistindo passa-se uma imagem ruim dos parlamentares e da instituição Câmara Municipal.

Somos sabedores da importância de tais ferramentas em nossas atuações, nos propiciando atualização das informações sobre tudo que está acontecendo e, na interlocução com a sociedade, mas ao considerarmos a importância da função legislativa e do trabalho a ser desempenho pelo Vereador, considero que a proibição do uso destas ferramentas demonstrará respeito ao colega e principalmente aos munícipes.

Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Resolução para que seja dispensada a atenção necessária e após seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2009.

  
**CHAGAS ABRANTES**  
Vereador PR


  
**CHACRINHA**  
Vereador PR


  
**ROSEANE MARQUES DE AMORIM**  
Vereador PR

  
**POLESELLO**  
Vereador PTB

  
**LEOCIR FACCIO**  
Vereador PDT

  
**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT

  
**ELIAS MACIEL**  
Vereador PSB

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PSB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER N.º 149/2009.**

**DATA:** 14/09/2009.

**ASSUNTO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 009/2009.

**SÚMULA:** CRIA INCISO XV AO ARTIGO 73 DA RESOLUÇÃO N.º 004/1999 QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NOMEADA RELATORA *ah doc* :** PROFESSORA MARISA

**RELATÓRIO:** Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Resolução n.º 009/2009, que tem como súmula: CRIA INCISO XV AO ARTIGO 73 DA RESOLUÇÃO N.º 004/1999 QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Resolução em questão, a Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela sua aprovação. Acompanham o voto da relatora os demais membros da Comissão.

  
Elias Maciel

Nomeado Presidente *ah doc*

  
Professora Marisa

Nomeada Relatora *ah doc*

  
Chagas Abrantes  
Membro





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>APROVADO</b>
Ao expediente
Sala de Sessão <u>28 SET. 2009</u>

Secretário(a)

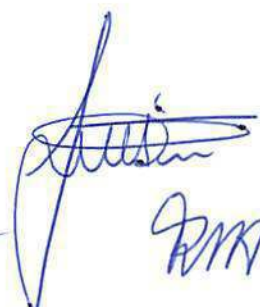
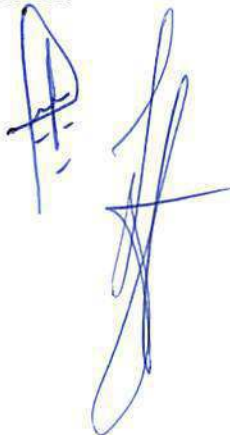
## REQUERIMENTO Nº 253/2009

Lido na Sessão
<u>28 SET. 2009</u>

Secretário(a)

**VEREADORES ABAIXO ASSINADOS**, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência dos PROJETOS DE LEI NºS 095/2009 E 096/2009 DO LEGISLATIVO E DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2009, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para deliberação em 2º e última votação, os referidos Projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em  
28 de setembro de 2009.

  
  
RMA